



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 1.141/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de até **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, alocados na seguintes dotação:

13–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23–COMÉRCIO E SERVIÇOS
695–TURISMO
1.013– Desenvolvimento do Turismo
1.037– Apoio / Realização do Festival de Pesca
3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Valor.....**R\$ 45.000,00**
FONTE DE RECURSO: 200 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

13–SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23–COMÉRCIO E SERVIÇOS
695–TURISMO
1.013– Desenvolvimento do Turismo
1.037– Apoio / Realização do Festival de Pesca
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....**R\$ 45.000,00**
FONTE DE RECURSO: 1008 – Recursos de Convênios

Art. 3º - Fica alterado o PPA 2014/2017, Lei 1.098/2013, incluindo em todos os anos na ação **1.037– Apoio / Realização do Festival de Pesca** o valor de até **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** ao ano, na fonte de recurso **200 – Outros Recursos**, conforme as especificações de despesas descritas no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2014 Lei 1.062/2013 bem como os anexos da Lei 1.096/2013, incluindo nestes, na ação **1.037– Apoio / Realização do Festival de Pesca** o valor de até **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, na fonte de recurso **200 – Outros Recursos**, conforme as especificações de despesas descritas no Art. 1º desta lei.

Art. 5º Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.099/13 Lei Orçamentária Anual ou da Lei 1.140/14.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL